



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



**PARTICIPAR PARA CRESCER**

ADMINISTRAÇÃO: MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO

REGISTRADO SOB N. 1.456/99

AS. FLS. 197

LIVRO N. 24

EM 28 / 08 / 2000

*M. B. Lemos*  
FUNCIONÁRIO

## LEI N.º 1.456/99 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual Orçamento Programa, créditos adicionais suplementares e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dentro do atual Orçamento Programa, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, devidamente distribuídos nos elementos de despesas dos Projetos e/ou Atividades insuficientemente dotados.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere o caput deste artigo abrange os créditos abertos a partir do mês de janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

*M. J. Carvalho*  
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO**  
PREFEITA

**FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

*M. B. Lemos*  
**MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS